



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
RETIFICADO
PROCESSO N° 205/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 02.321.115/0001-03, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **17 de julho de 2017 às 09h00min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial com a finalidade da **contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, Elétricos, Consumo e Utilidades, para a Prefeitura, Secretarias e fundos do Município de Córrego do Ouro - GO**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

1.2 - Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto n.º 013/2017 de 02/01/2017 de constituição da Comissão de Licitação e do Decreto n.º 026/2017 de 02/01/2017 de constituição do Pregoeiro e equipe de apoio.

1.3 - Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município - Praça do Cordeiro n.º 40, Centro, Córrego do Ouro - GO – CEP: 76.145-000. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

1.4 - O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites www.corregodoouro.go.gov.br, disponível também na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponíveis para retirada aos licitantes interessados em “pen drive” no endereço acima estipulado.

1.5 – As empresas interessados em participar do certame deverão informar através do e-mail: cplcd@gmail.com os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2 - LOCAL E DATA



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

2.1 - A licitação realizar-se-á no dia **17 de julho de 2017 às 09h00min**, no endereço Praça do Cordeiro nº 40, Centro, Córrego do Ouro - GO – CEP: 76.145-000, Córrego do Ouro - GO, perante a Comissão de Licitação.

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.3 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
- ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENTREGA NOS TERMOS DO EDITAL
- ANEXO IX – CONTRATO – MINUTA

I – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção, Elétricos, Consumo e Utilidades em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais deste Município, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a participação de consórcios.

2.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Córrego do Ouro – Estado de Goiás, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

2.4 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Córrego do Ouro - Goiás.

2.4.1 – Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação preferencialmente até as 00:15 minutos antes do início da abertura do certame, no intuito de agilizar os procedimentos licitatórios, não sendo de caráter desclassificatório e excludente.

2.5 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6 – É vedada a participação de empresas:

2.6.1 – Concorratária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2 – Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3 – Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7 – Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão.

3.1.1 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento de identidade em original ou cópia autenticada;

b) se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de **procuração** que comprove poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

licitante, devidamente acompanhada de cópia do contrato social ou estatuto devidamente autenticado.

b.(1) Se a licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

c) Declaração de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital, modelo do Anexo III. O licitante que não dispôr da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidora.

d) Certidão emitida pela Junta Comercial com validade de 60 (sessenta) dias, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC).

e) Declaração de Empresa de Pequeno Porte com as condições expressas no Edital, modelo do Anexo IV. O licitante que não dispôr da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidora.

3.1.1 – Os documentos descritos no item 3.1 – item “d” e “e” não são obrigatórios, porém a não apresentação impedirá o exercício do direito de preferência prevista em lei.

3.2 – A ausência ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, exceto quando se tratar da ausência do documento previsto na alínea “c” do item 3.1.1, que poderá ser juntado ou assinado no momento do credenciamento.

3.3 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 – Os documentos de credenciamento devem ser entregue à Comissão separadamente dos envelopes documentação e propostas.

3.6 – Cada empresa será representada por um único representante legal, conforme comprovação acima descrita, não sendo admitido a representação de duas ou mais empresas pelo mesmo representante credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DO LICITANTE
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO– ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO – ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

V – DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 – No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no Anexo I, caso existam, e:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos junto ao sistema. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) deverá ser fornecido em meio magnético (PEN DRIVE) contendo especificação dos serviços/materiais cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 5 deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas. **As propostas em meios magnéticos não substituem a apresentação em papel.**

5.1.2 – Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, (UF).

c) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

e) Pessoa responsável pela assinatura do contrato, com endereço residencial, estado civil, profissão, Carteira de Identidade e CPF.

f) responsável pelo contato com a Prefeitura com os telefones para localização.

5.1.3 – A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

5.1.4 – As propostas deverão conter a marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma marca para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

5.1.5 – Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 5.1.5.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentada preços.

5.1.6 – A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

VI – DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 – A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**, os documentos relacionados a seguir. Os documentos devem ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada pela Comissão de Licitação ou Cartório. No momento da sessão não serão autenticados documentos pelo pregoeiro, nem equipe de apoio.

6.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

6.2.1 – A licitante deve apresentar os documentos de regularidade jurídica, no credenciamento. Caso a licitante não credencie representante deve juntá-la no envelope de documentação.

6.3 – **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da Prefeitura do Córrego do Ouro - GO, através da Certidão Negativa de Débitos Tributários, obrigatória para as empresas com sede em outro domicílio.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

6.4 – **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA**

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

6.5 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

b) Declaração emitida em papel timbrado da empresa de que tem conhecimento dos locais em que serão entregues os produtos descritos no Edital. O não atendimento ao solicitado ocasionará a exclusão da proposta, ciente das responsabilidades cabíveis.

c) Termo de compromisso de entrega dos produtos licitados dentro das especificações contidas no Edital, emitido pelo responsável pela empresa.

6.6 – OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em Trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 14 (quatorze) Anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (anexo V).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo. (Anexo VI)

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro. (Anexo VII)

6.7 – Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as micros e pequenas empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 6.3, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

6.8 – Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.9 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.10 – Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.11 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinado neste Edital.

VII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item III deste.

8.1.1 – Na abertura da sessão os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, não se admitindo o rompimento do lacre para retirada ou inserção de quaisquer documentos, sob pena de desclassificação.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 – Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, ressalvado o item 5.1.3 deste Edital.

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7 – Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. As Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10 – O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 – Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, o pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.

8.17 – Se a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação, que sejam microempresas ou empresas



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 8.16 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.

8.18 – Se nenhum dos licitantes exercerem o direito de preferência, o objeto será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.

8.19 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela Licitante que a tiver formulado.

8.20.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificado pelo Pregoeiro.

8.21 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.22 – Se a oferta do Proponente não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a empresa vencedora for microempresa ou empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação (art. 4º, § 1º, DECRETO Nº 8.538 de 06 de outubro de 2015).

8.23 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.24 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.25 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário com no máximo duas casas decimais e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

8.26 – Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital.

8.27 – Ocorrendo à hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

9.4 – O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X – DO CRITÉRIO E FORMA DE JULGAMENTO

10.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇOUNTARIO POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

10.2– O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás na sala da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

10.3 – A empresa deverá comprovar ter condições de atender as necessidades da Prefeitura Municipal nos prazos, quantidades de acordo com as condições de entrega descrita no Edital e seus anexos.

XI – DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – A entrega deverá ser na forma contratual e designada na Ata, será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 02 (dois) dias depois da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Administração, onde devem constar as quantidades e os produtos solicitados.

11.2 - As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

11.3 – A solicitação de fornecimento somente pode ser assinada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Administração (compras).

11.4 – O material objeto dessa contratação deverá ser entregue pela Contratada nos locais determinados na requisição Setor de Compras.

11.5 – Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a). Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b). Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

11.5 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura contratada.

11.6 – A Prefeitura Municipal através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do contrato:

a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

b) Cópia da Ordem de Compra será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a entrega dos produtos dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 3 (três) irregularidades durante a vigência do Contrato, a Prefeitura Municipal notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelada a licitação, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na cláusula XVII

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento deverá acontecer no prazo de até 60 (sessenta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pela Secretaria de Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao Órgão requisitante.
- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação do produto fornecido;
Preço unitário e total da fatura;

12.2 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

12.3 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e Trabalhista.

XIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2017:



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

12.361.1232.2.017 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0115.000 - Secretaria de Educação;

15.452.1532.2.023 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0178.000 – Secretaria de Obras;

20.122.2032.2.026 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0219.000 – Agricultura;

04.122.0432.2.005 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0083.000 – Administração

10.122.1032.2.032 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0358.000 – Secretaria de Saúde

XIV - DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

14.1 - Os preços não poderão sofrer alterações, observando-se as disposições contidas na Lei 8666/93 e da Lei 10.820, e seus incisos e os preços do mercado local.

14.2 - A solicitação de possíveis revisões de preço feita por parte do fornecedor deverá ser demonstrada de forma clara, por intermédio de planilha de custos, a composição do novo preço. Na análise de solicitação, entre outros critérios, deverá ser realizada ampla pesquisa de preço no mercado local, observando-se ainda os valores de reajustes concedidos.

14.3 - Sendo julgado procedente o pedido de revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante a época da realização do certame licitatório.

14.4 - A Administração Pública de Córrego do Ouro avaliará trimestralmente os preços dos produtos, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado.

14.5 - A Administração Pública de Córrego do Ouro convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.6 - E vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda a o deferimento ou não do pedido de revisão de preços por ele solicitado.

XV – DO CONTRATO

15.1 – Será lavrado um Contrato com vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017, na forma da minuta anexa a este Edital.

15.2 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenha sido executado a



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

conteúdo e observadas a aplicação do desconto correspondente, caso sejam detectados, e encaminhar a documentação para pagamento.

15.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitado ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

15.4 - A administração, devidamente representada na forma dos subitens anteriores, poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ofertados, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, se entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de referência/Especificações do objeto, neste Edital e no Contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa.

15.5 - A adjudicatária deverá indicar um preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal para representá-la na execução do contrato, durante sua vigência.

15.6 - A licitante vencedora será oficialmente convocada para, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar o termo de Contrato, sob pena de decair do direito contratado, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93.

15.7 - Como condição para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.8 - Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do Art. 11, do Decreto 3.555/00, alterado pelo Decreto 3.693/00 e do §2º do Artigo 64, da Lei 8.666/93.

15.9 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

15.10 - É facultado a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições acima estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da comunicação prevista no Art. 81 da Lei 8.666/93.

15.11 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

15.11.1 - O disposto neste subitem não se aplica às licitantes convocadas nos termos do §2º do Artigo 64, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

16.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo.

16.3. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I – Termo de Referência.

16.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

16.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

16.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

16.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

16.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

16.9. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da Ata, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h) A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I – Termo de Referência.
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

17.1 – A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o termo de referência;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo Pactuados;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Cancelamento do Contrato e medidas previstas na Lei 10.520/02.

XIX – DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS E CONTRATOS

19.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Córrego do Ouro efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar a Ata, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

19.2 – A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro;

19.3 – A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro registrado, inclusive quanto ao prazo e preço.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 – Fica assegurado ao Prefeito Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

20.3 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 – Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

20.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

20.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7.1 – Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

20.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

20.9 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

20.10 – É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

20.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital, pelo telefax (064) 3687.1122, ramais 209 e 210, das 08h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

20.12 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Sanclerlândia, Estado de Goiás - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Córrego do Ouro, Estado de Goiás, 30 de junho de 2017.

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017

I - OBJETO, FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral, consumo e utilidades, visando atender as necessidades da Prefeitura, secretárias e fundos deste Município. A entrega será feita conforme requerimento da Administração e condições impostas neste edital.

1.2. A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima, deve-se à necessidade de reformas, construções, reparos da Prefeitura, secretárias e fundos, visando à manutenção da eficiência e da continuidade do serviço público.

1.3. A entrega ocorrerá fracionada e diariamente, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

II – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

2.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos materiais, visando atender as necessidades da Prefeitura, secretárias e fundos mediante a apresentação de requisição de compra devidamente assinada.

2.2. As entregas serão efetuadas somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipulados naquele documento.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	ADPTADOR DE 20 P/ AGUA	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM MARROM	UNIDADE	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
2	ADPTADOR DE 25 P/ AGUA	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM MARROM	UNIDADE	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
3	ADPTADOR DE 50 P/ AGUA	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM MARROM	UNIDADE	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
4	ALICATE ELETRICISTA	ALICATE DE CORTE DIAGONAL REFORÇADO ISOLADO 1.000V NBR9699	UNIDADE	2	R\$ 17,70	R\$ 35,40



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

5	ARCO DE SEGUETA	MECANISMO DE TENSÃO PRESO AO ARCO QUE EVITA A PERDA DE PORCAS E PARAFUSOS.	UNIDADE	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
6	AREIA FINA	AREIA FINA ESPECIAL PARA REBOCO	METRO	90	R\$ 62,50	R\$ 5.625,00
7	AREIA GROSSA	AREIA GROSSA REGULAR CONCRETO, CONTRAPISO	METRO	135	R\$ 75,00	R\$ 10.125,00
8	AREIA MEDIA	AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	METRO	90	R\$ 62,50	R\$ 5.625,00
9	ARGAMASSA 10KG	ASSENTAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE CERÂMICAS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS DE ATÉ 4 M2 (INCLUSIVE DE BAIXAS ESPESSURAS); APLICAÇÃO ROLADA; SECAGEM RÁPIDA (3 HORAS);	UNIDADE	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
10	ARRAME RECOZIDO	ARRAME RECOZIDO 1,65MM, 18 ROLO 1KG	KG	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
11	ARRAME RECOZIDO	ARRAME RECOZIDO 1,60	KG	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
12	BARRA DE CANO P/ AGUA	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL 20MM OU 1/2" 3.00M	UNIDADE	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
13	BARRA DE CANO P/ AGUA	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM OU 3/4" 3.00M	UNIDADE	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
14	BARRA DE CANO P/ AGUA	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM OU 1.1/2" 3.00M	UNIDADE	20	R\$ 39,75	R\$ 795,00
15	BATERIA 6F22	BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
16	BARRA DE CANO P/ ESGOTO	TUBO 100MM ESGOTO 6M EM PVC	UNIDADE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
17	BARRA DE CANO P/ ESGOTO	TUBO 50MM ESGOTO 6M EM PVC	UNIDADE	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
18	BARRA DE CANO P/ ESGOTO	TUBO 40MM ESGOTO 6M EM PVC	UNIDADE	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
19	BARRA DE FERRO	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16")	UNIDADE	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
20	BASE P/ RELE	BASE P/RELE ELÉTRICO BRM1	UNIDADE	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
21	BOIA PARA CAIXA D'GUA	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UNIDADE	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
22	BOTA PVC	BOTA FABRICADA EM PVC INJETADO CANO	UNIDADE	13	R\$ 31,90	R\$ 414,70



PREFEITURA MUNICIPAL CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

		DE 24 CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO Nº39 E 42 O PAR.				
23	BOTA PVC	BOTA FABRICADA EM PVC INJETADO CANO DE 24 CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO Nº36 O PAR.	UNIDADE	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90
24	BOTA PVC	BOTA FABRICADA EM PVC INJETADO CANO DE 24 CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO Nº38 O PAR.	UNIDADE	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
25	BRAÇO CURTO PARA LUMINARIA PUBLICA	BRAÇO LUMINÁRIA PARA POSTE LPC SEM LR	UNIDADE	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
26	BRITA PARA CONCRETO	PARA CONCRETO DEFINE, POR EXEMPLO, SEIXO ROLADO, CASCALHO E PEDRA BRITADA COMO AGREGADOS GRAÚDOS, COM DIMENSÕES ENTRE 4,8 MM E 152 MM	METRO	144	R\$ 114,50	R\$ 16.488,00
27	BROCA DE MADEIRA	BROCA PARA MADEIRA 10MM	UNIDADE	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
28	BROCA DE PAREDE	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNIDADE	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
29	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 1,5 MM	CABO FLEXÍVEL 1,5MM COM 100 METROS AZUL COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
30	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 1,5 MM	CABO FLEXÍVEL 1,5MM COM 100 METROS PRETO COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	7	R\$ 63,50	R\$ 444,50
31	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 2,5 MM	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM 100 METROS PRETO COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	7	R\$ 89,50	R\$ 626,50
32	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 2,5 MM	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM 100 METROS AZUL COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	7	R\$ 89,50	R\$ 626,50
33	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 4 MM	CABO FLEXÍVEL 4,0MM COM 100 METROS AZUL COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	6	R\$ 142,50	R\$ 855,00



PREFEITURA MUNICIPAL CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

34	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 4 MM	CABO FLEXÍVEL 4 MM COM 100 METROS PRETO COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	7	R\$ 142,50	R\$ 997,50
35	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 6 MM	CABO FLEXÍVEL 6,0MM COM 100 METROS PRETO COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	6	R\$ 224,50	R\$ 1.347,00
36	CAIXA DE AGUA 1,000 LITROS	SUPERFÍCIE INTERNA EVITA INCRUSTAÇÕES. NÃO CONTAMINAM A ÁGUA: MATÉRIA PRIMA TOTALMENTE ATÓXICA. DURABILIDADE: RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES.	UNIDADE	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
37	CAIXA P/ DESCARGA	TAMANHO: COMPATÍVEL COM BACIAS DE: 6,9 E 9 LITROS CERTIFICADO: PROGRAMA ECONOMIA DE ÁGUA FÁCIL MANUSEIO: ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA.	UNIDADE	110	R\$ 20,25	R\$ 2.227,50
38	CAIXINHA DE ENERGIA	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR PRETA	UNIDADE	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
39	CADEADO 20 MM	CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO AUTOBLOCAVEL COM TRAVA ABLIQUA. TAMANHO 20 MM	UNIDADE	20	R\$ 7,38	R\$ 147,50
40	CADEADO 30 MM	CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO AUTOBLOCAVEL COM TRAVA ABLIQUA. TAMANHO 30 MM	UNIDADE	20	R\$ 13,40	R\$ 267,90
41	CADEADO 40 MM	CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO AUTOBLOCAVEL COM TRAVA ABLIQUA. TAMANHO 40 MM	UNIDADE	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
42	CALHA DE ZINCO	CALHA MOLDURA GALVANIZADACORTE 28CM 3 MT	UNIDADE	170	R\$ 12,90	R\$ 2.193,00
43	CORDA	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO 6MM MULTIFUNÇÃO	METRO	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

44	CARRINHO DE MÃO DE PEDREIRO	CARRINHO DE MÃO DEXTER COM PNEU E CÂMARA DE AR 3.00/3.25 X 8", TODO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	UNIDADE	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
45	CAVADEIRA DE BOCA	CAVADEIRA ARTICULADACABO 150CM	UNIDADE	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
46	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	A CHAVE COMANDO DE GRUPO É UTILIZADA PARA O CONTROLE DE POTÊNCIA EM REDES DE ILUMINAÇÃO, É ACIONADA POR UM RELÉ FOTELÉTRICO OU RELÉ FOTIMER E PODE SER USADA EM ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, JARDINS, CLUBES, CONDOMÍNIOS, PRAÇAS, QUADRAS ESPORTIVAS, ESTACIONAMENTOS E LUMINOSOS.	UNIDADE	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
47	CHAVE DE FENDA 30 CM	CHAVE "DE FENDA 5/16" X 6" ISOLADA - 1000V	UNIDADE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
48	CHAVE PHILIPIS 30 CM	"CHAVE PHILLIPS 6X38MM 1/4 X 1/2"	UNIDADE	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
49	CIMENTO 50 KG	CIMENTO CII 50KG EM EMBALAGEM LACRADA	UNIDADE	2000	R\$ 23,15	R\$ 46.300,00
50	COLA PARA CANO PVC	COLA PARA CANO PVC FRASCO 175 GRAMAS C/PINCEL	UNIDADE	70	R\$ 5,93	R\$ 414,75
51	COLUNA DE FERRO 6 MT 3/8	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS	UNIDADE	50	R\$ 70,95	R\$ 3.547,50
52	CONECTOR ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO CATEGORIA CONECTORES DE PRESSÃO E COMPRESSÃO.	UNIDADE	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
53	CURVA DE 20 P/ AGUA	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM MARROM	UNIDADE	100	R\$ 0,45	R\$ 44,50
54	CURVA DE 25 P/ AGUA	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM MARROM	UNIDADE	300	R\$ 0,58	R\$ 172,50
55	CURVA DE 50 P/ AGUA	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM MARROM	UNIDADE	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00



PREFEITURA MUNICIPAL CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

56	CURVA DE CANO PARA ESGOTO	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100 MM EM PVC	UNIDADE	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
57	CURVA DE CANO PARA ESGOTO	CURVA 90° CURTA ESGOTO 50 MM EM PVC	UNIDADE	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
58	CURVA DE CANO PARA ESGOTO	CURVA 90° CURTA ESGOTO 40 MM EM PVC	UNIDADE	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
59	CURVA LR DE 20	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	UNIDADE	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
60	CURVA LR DE 25	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM	UNIDADE	200	R\$ 1,28	R\$ 255,00
61	CURVA LR DE 50	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM	UNIDADE	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
62	DESEMPOLAD EIRA DE AÇO	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UNIDADE	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
63	DESEMPOLAD EIRA DE MADEIRA	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA CEDRINHO 14 X 24 CM	UNIDADE	8	R\$ 8,45	R\$ 67,60
64	DISCO PARA SERRA (MADEIRA)	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110X20MM	UNIDADE	15	R\$ 13,70	R\$ 205,50
65	DISCO PARA SERRA MARMORE	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 125 MM TURBO PARA MÁRMORES E GRANITOS	UNIDADE	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
66	DJUNTOR DE 15 AP	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A PRETO 127/220V	UNIDADE	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
67	DJUNTOR DE 30 AP	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A PRETO 127/220V	UNIDADE	30	R\$ 7,95	R\$ 238,50
68	ENXADA	PESO DA ENXADA: 2,0 LB LARGURA DA ENXADA: 285,0 MM ALTURA DA ENXADA: 238,0 MM MEDIDA DO OLHO DA ENXADA: 38 MM	UNIDADE	29	R\$ 24,95	R\$ 723,55
69	ENXADÃO	ENXADÃO ESTREITO LEVE COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM	UNIDADE	13	R\$ 28,40	R\$ 369,20
70	ESCADA ELETRICISTA 7 DEGRAUS	ESCADA DOBRÁVEL 7 DEGRAUS CAPACIDADE 120 KG	UNIDADE	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
71	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 20 METROS - PP 2 X 1.50 COM PLUG	UNIDADE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
72	EXTENSÃO 10 MT	EXTENSÃO ELÉTRICA 20A 10 METROS REFORÇADA CABO PP	UNIDADE	4	R\$ 21,90	R\$ 87,60



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

		3X 2,5MM				
73	EXTENSÃO 5 MT	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 TOMADAS 10A, 5 METROS	UNIDADE	14	R\$ 12,90	R\$ 180,60
74	FACA ESTRELA PARA ROÇADEIRA	LÂMINA ESTRELA PARA ROÇADEIRA 255 MM CARACTERÍSTICAS- LÂMINA MULTIUSO.- LEVE E RESISTENTE.- PARA QUALQUER TIPO DE GRAMADO ESPECIFICAÇÕES ESPECISURA DA LÂMINA: 1.5MM DIÂMETRO DO FURO: 1" DIÂMETRO DA LÂMINA: 255MM NRO DE PONTAS: 3 PESO: 310G	UNIDADE	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
75	FACA PARA CARRINHO DE CORTAR GRAMA RM 600	LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA MODELO: TRAPP MC-600G MC-650G DIMENSÕES: 48 X 6CM. LÂMINA EM AÇO, COM TÊMPERA TOTAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C,	UNIDADE	15	R\$ 32,70	R\$ 490,50
76	FACÃO EM AÇO CARBONO	"TAMANHO: 20" AÇO CARBONO COR: CABO PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 64 X 5,5 X 2,3 CM	UNIDADE	4	R\$ 25,90	R\$ 103,60
77	FECHADURA (SEGREDOS) (MIOLO)	MIOLO PARA FECHADURA DA PORTA STAM	UNIDADE	25	R\$ 16,35	R\$ 408,75
78	FECHADURA (SEGREDOS) (MIOLO)	MIOLO PARA FECHADURA DA PORTA SOPRANO	UNIDADE	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
79	FECHADURA PARA PORTA	FECHADURA COM CILINDRO SOPRANO PARA PORTA DE MADEIRA OU PARA PORTA DE FERRO COM LARGURA DO TUBO DE	UNIDADE	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

		60 MM- CONJUNTO COMPLETO COM MAÇANETA CILINDRO - 2 CHAVES- ESPELHO FRONTAL E LATERAL- ÓTIMA QUALIDADE EM FECHADURA				
80	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE GRAMA	BOBINA DE FIO NYLON COM 2 KG 3MM P/ROÇADEIRA, CORTADOR GRAMA	UNIDADE	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
81	FOICE	FOICE ROÇADEIRA METÁLICA, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, SEM CABO	UNIDADE	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
82	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	COR: AZUL- DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 202 X 202 X 304 MM.- CAPACIDADE: 5L.- FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO.- SERVE SEM PRECISAR RETIRAR A TAMPAROLHA CLEAN- COPO MULTIUSO- CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES.- CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.- ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC.- MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL.	UNIDADE	4	R\$ 31,90	R\$ 127,60
83	GRAFILITO	O AGROFILITO É UM MATERIAL EXTREMAMENTE ECONÔMICO, INDICADO ESPECIALMENTE PARA SER ADICIONADO À ARGAMASSA QUE SERÁ UTILIZADA NO REBOCO, PROPORCIONANDO UMA "LIGA" MAIS EFICAZ. 17 KG	UNIDADE	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
84	GRAMPO COM PORCA E ARANDELA	100 HASTES COM PORCA SEXTAVADA, ARRUELA METÁLICA E	UNIDADE	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00



PREFEITURA MUNICIPAL CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

	PARA TELHA DE AMIANTO	CHUPETA DE PVC INDICADA PARA FIXAR TELHASDESTAQUES E DIFERENCIAIS POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. CONJUNTO COMPLETO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS				
85	JANELA VENEZIANA	JANELA VENEZIANA 120X100	UNIDADE	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
86	JOGO DE VASO SANITARIO	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L	UNIDADE	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
87	KIT DE BANHEIRO	PRODUTO ACOMPANHA: 1 PAPELEIRA, 1 PORTA TOLHA ROSTO, 1 PORTA TOALHA BANHO, 1 SABONETEIRA PAREDE E 1 CABIDE MATERIAL ALUMÍNIO/PLÁSTICO ABS/PS COR CRISTAL	UNIDADE	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
88	LAMPADA FUORESCENTE 20 W	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 20 WATTS, BRANCA 220V	UNIDADE	120	R\$ 10,92	R\$ 1.310,00
89	LAMPADA FUORESCENTE 45W	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 45 WATTS, BRANCA 220V	UNIDADE	100	R\$ 36,08	R\$ 3.607,50
90	LAMPADA FUORESCENTE 40W	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W 6400K BRANCO FRIO 120CM	UNIDADE	150	R\$ 6,08	R\$ 911,25
91	LAMPADA FUORESCENTE 20W	LÂMPADA 20W FLUORESCENTE TUBULAR 60 CM BRANCA T8 LUZ DO DIA	UNIDADE	10	R\$ 7,68	R\$ 76,83
92	LAMPADA LED 12W	LÂMPADA LED 12W BIVOLT LÂMPADA LED BULBO 6W BIVOLT 6400K - FLUXO = 7W	UNIDADE	24	R\$ 17,76	R\$ 426,12
93	LAMPADA DE LED 6,5W	LAMPADA LED 9W BULBO SOQUETE E27 BIVOLT A60 LUZ FRIA	UNIDADE	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

94	LAMPADA DE LED 9 W	LAMPADA LED 9W BULBO SOQUETE E27 BIVOLT A60 LUZ FRIA	UNIDADE	10	R\$ 14,93	R\$ 149,30
95	LAMINAS DE CEGUETA	LAMINA DE SEGUETA / ARCO DE SERRA LAMINA DE SEGUETA STARRETT FOI DESENVOLVIDA PARA CORTES DE TUBOS /PERFIL DE AÇO / TUBOS DE PVC EM GERAL.	UNIDADE	100	R\$ 4,33	R\$ 432,50
96	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 125	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO E-40 125W	UNIDADE	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
97	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 250	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UNIDADE	80	R\$ 28,29	R\$ 2.263,20
98	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 70	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W ROSCA E-27 OVOIDE OU TUBULAR	UNIDADE	300	R\$ 21,23	R\$ 6.369,00
99	LAVANCA	MATERIAL: AÇO CARBONO PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÃO EXTRA A: 1500 MM DIMENSÃO EXTRA B: 25,4 MM TAMANHO: 150 CM	UNIDADE	4	R\$ 48,75	R\$ 195,00
100	LIMA	LIMA CHATA BASTARDA 8x200MM	UNIDADE	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
101	LIXA DE 100 PARA MASSA	FOLHA DE LIXA PARA MASSA GRÃO 100	UNIDADE	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
102	LIXA DE 180 PARA MASSA	FOLHA DE LIXA PARA MASSA GRÃO 180	UNIDADE	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
103	LUMINARIA SOQUETE DE 40	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESTAMPADO SEM ALOJAMENTO, SOQUETE E27 OU E40.LÂMPADA: VAPOR METÁLICO, MERCÚRIO E SÓDIO ATÉ 150WENCAIXE Ø 25 MM OU Ø 33 MM	UNIDADE	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
104	LUVA DE CANO 100 PARA ESGOTO	EM PVC BRANCO 100 PARA ESGOTO	UNIDADE	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
105	LUVA DE CANO 20 PARA ESGOTO	EM PVC BRANCO 25 PARA ESGOTO	UNIDADE	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

106	LUVA DE CANO 40 PARA ESGOTO	EM PVC BRANCO 40 PARA ESGOTO	UNIDADE	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
107	LUVA DE CANO 50 PARA ESGOTO	EM PVC BRANCO 50 PARA ESGOTO	UNIDADE	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
108	LUVA DE COURO	LUVAS ELETRICISTA COURO, G PARA SOBREPOR SOBRE A DE BORRACHA.	UNIDADE	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
109	LUVA DE ELETRICISTA	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 5KV 1.000V OR	UNIDADE	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
110	LUVA DE PROTENÇÃO	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE EM NYLON COM BANHO PU TAMANHO 9	UNIDADE	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
111	MANGUEIRA DE NIVEL	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16X0,8 ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
112	MANGUEIRA PRETA DE 20 MM	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA ÁGUA 1 X 2,0MM X 100M	UNIDADE	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
113	MANGUEIRA PRETA DE 25 MM	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA ÁGUA 3/4 X 2,5MM X 100M	UNIDADE	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
114	MANGUEIRA DE JARDIM	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2X2,5	METRO	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
115	MARTELO	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18 MM POLIDO	UNIDADE	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
116	MASSA PVA	LOCAL DE APLICAÇÃO INTERIOR: REBOCO, GESSO, MASSA FINA, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX PVA OU ACRÍLICO PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO LISO.RENDIMENTO: 40 A 50 M² POR DEMÃO.RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS. DILUENTE: PRONTA PARA USO 18 LITROS	UNIDADE	80	R\$ 28,95	R\$ 2.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

117	OLEO PARA MOTOR 4 TEMPO	LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA GARANTIR A MELHOR CONDIÇÃO DE DESEMPENHO DAS MOTOS DE USO CONTÍNUO, TRANSPORTE OU INSTRUMENTO DE TRABALHO. MÁXIMA PROTEÇÃO AO MOTOR E TRANSMISSÃO, EM SITUAÇÕES CRÍTICAS DE OPERAÇÃO. EMBALAGENS DE 1L CLASSIFICAÇÃO: API SL, JASO MA. VISCOSIDADE: SAE 20W-50	LITRO	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
118	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPO	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS INDICADO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, MOTOSERRAS, MOTORES ESTACIONÁRIOS, CICLOMOTORES E MOTOCICLETAS	LITRO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
119	PÁ DE PEDREIRO	CABO EM MADEIRA ESPECIAL. PUNHO PLÁSTICO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E AGILIDADE	UNIDADE	14	R\$ 16,75	R\$ 234,50
120	PIA PARA BANHEIRO	LAVATÓRIO DE PAREDE COM COLUNA	UNIDADE	6	R\$ 57,75	R\$ 346,50
121	PIA PARA COZINHA	PIA DE COZINHASINTÉTICA GRANITADA 150CM	UNIDADE	6	R\$ 139,50	R\$ 837,00
122	PINCEL Nº4	PINCEL CERDAS GRIS LÁTEX E ACRÍLICA 4	UNIDADE	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
123	PINGADEIRA DE CONCRETO	PINGADEIRAS DE CONCRETO PARA MURO	UNIDADE	40	R\$ 11,25	R\$ 450,00
124	PISO CERAMICA	PISO CERÂMICO ESMALTADO BORDA ARREDONDADA 43X43CM INTERNO AMBIENTES	METROS	1.600	R\$ 14,90	R\$ 23.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
 ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

		INDICADOS BANHEIROS, SALAS, QUARTOS E COZINHAS LOCAL INDICADO CHÃO COR BRANCA				
125	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA 20 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
126	PORTA DE MADEIRA	PORTA LISA DE MADEIRA PINUS 2,10X0,60M	UNIDADE	20	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00
127	PORTA VENEZIANA	PORTA VENEZIANA EM AÇO 1 FOLHA 2,17MX87CMX12CM DIREITA	UNIDADE	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
128	PILHA ALCALINA GRANDE	PILHA GRANDE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
129	PILHA AAA ALCALINA	PILHA ALCALINA PALITO AAA	UNIDADE	90	R\$ 2,55	R\$ 229,50
130	PILHA AA ALCALINA	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	UNIDADE	130	R\$ 2,19	R\$ 284,70
131	PORTA VENEZIANA PARA BANHEIRO	PORTA VENEZIANA EM AÇO 1 FOLHA 2,17MX87CMX12CM DIREITA	UNIDADE	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
132	PREGO 17X27	MEDIDAS (JP X LPP) 17X27 QUANTIDADE APROX. P/KG 242	KILO	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
133	PUGLE FEMEA	PLUGUE FÊMEA 2PÓLOS 10A BRANCO.	UNIDADE	40	R\$ 2,45	R\$ 98,00
134	PUGLE MACHO	PLUGUE MACHO 2PÓLOS+TERRA 10A 250V CINZA	UNIDADE	40	R\$ 2,45	R\$ 98,00
135	RABIXO PARA PIA	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 30 CM	UNIDADE	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
136	RALINHO PARA BANHEIRO	RALO PVC SIFONADO QUAD BRANCO COMGR BCA 100X53X40	UNIDADE	10	R\$ 6,83	R\$ 68,25
137	RASTELO PARA GRAMA	RASTELO METÁLICO 14 DENTES PRODUTO IDEAL PARA SE RASTELAR GRAMADOS, JARDINS, QUINTAIS E TERRENOS NA REMOÇÃO DE FOLHAS, RAMAS E OUTROS.	UNIDADE	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
138	REATOR DE 250 EXTERNO	REATOR P/LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W	UNIDADE	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

		220V EXTERNO				
139	REATOR DE 250 INTERNO	REATOR VAPOR SÓDIO INTERNO 250W 220V	UNIDADE	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
140	REATOR DE VAPOR DE MERCURIO	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, 125W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 220V	UNIDADE	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
141	REATOR DE VAPOR DE MERCURIO	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 70W LÂMPADAS 70W TENSÃO: 220V CORRENTE DE REDE: 0,40A FATOR POTÊNCIA: 0,92 PESO: 1,65 KG	UNIDADE	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
142	REGISTRO DE 20 PARA AGUA	REGISTROS DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20 MM (1/2)	UNIDADE	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
143	REGISTRO DE 25 PARA AGUA	REGISTRO DE ESFERA SOLDA PVC MARROM DE 25 MM ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	15	R\$ 4,68	R\$ 70,13
144	REGISTRO DE 50 PARA AGUA	REGISTRO PVC 50 MM MARROM COM FRANGE DE ROSCA	UNIDADE	50	R\$ 13,93	R\$ 696,25
145	REGUA PARA PEDREIRO	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS DIMENSÕES (C X L X A): 200.00 X 5.00 X 2.50 CENTÍMETROS PESO: 0.74 KG COM SUA ESTRUTURA BI TUBULAR, 100% RECICLADO. MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 200 CM.	UNIDADE	6	R\$ 28,90	R\$ 173,40
146	REJUNTO	USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PISOS E PAREDES. FACHADAS. TIPO II, CONFORME NBR 14.992. JUNTAS DE ASSENTAMENTO: 2 MM ATÉ 10 MM REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS (MIRACEMA, SÃO TOMÉ, MINEIRA, GOIÁS E ARDÓSIA) SACO 1 KG	UNIDADE	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
 ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

147	RELE	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1800VA 105-305 V	UNIDADE	150	R\$ 21,89	R\$ 3.283,50
148	REVESTIMENTO	REVESTIMENTO COR BRANCO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO ÁREA DE USO INTERNA BRILHANTE ESPAÇAMENTO ENTRE PEÇAS BOLD – JUNTA MAIOR QUE 2MM	METRO	350	R\$ 15,40	R\$ 5.390,00
149	REVESTIMENTO	REVESTIMENTO COR BRANCO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO ÁREA DE USO INTERNATIPO DE BRILHO FOSCO ESPAÇAMENTO ENTRE PEÇAS BOLD – JUNTA MAIOR QUE 2MM	METRO	350	R\$ 15,70	R\$ 5.495,00
150	ROLO DE ESPUMA	ROLO ESPUMA POLIÉSTER 23CM	UNIDADE	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
151	ROLO DE PINTURA DE LÃ	ROLO LÃ PINTURA 23CM	UNIDADE	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
152	RIBITE	REBITE 3,2MM X 12,00MM	UNIDADE	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
153	SACO REUTILIZÁVEL	SACOS RESISTENTES PARA ORGANIZAR A RETIRADA DO ENTULHO, POR SER REUTILIZÁVEL TEM BAIXO CUSTO NO MERCADO. CAPACIDADE: 50 KG MEDIDA: 40 X 70 CM	UNIDADE	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
154	SERRA CIRCULAR	SERRA CIRCULAR 1400W 250V (220V)	UNIDADE	2	R\$ 377,50	R\$ 755,00
155	SERRA MARMORE	POTÊNCIA: 1.300W CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32 MM DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM DIÂMETRO DO FURO: 20 MM ESPESSURA MÁX. DO DISCO: 2 MM ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.000 PESO: 2,9KG	UNIDADE	2	R\$ 254,50	R\$ 509,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
 ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

		CABO DE ENERGIA: 2M				
156	SERROTE	SERROTE LÂMINA 18 - PROFISSIONAL	UNIDADE	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
157	T LR DE 20 PARA AGUA	NA COR MARRON 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
158	T LR DE 20 PARA AGUA	NA COR MARRON 50 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
159	T LR DE 25 PARA AGUA	NA COR MARRON 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 1,35	R\$ 134,50
160	TAMPA PARA CANO DE AGUA DE 25 MM	CAP SOLDÁVEL 25MM MARROM	UNIDADE	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
161	TAMPA PARA CANO DE ESGOTO 100 MM	CAP PVC PARA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
162	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2	PLÁSTICO COR DA TORNEIRA: BRANCA COMPRIMENTO DA TORNEIRA: 10,0 CM MEDIDA DA ROSCA DA TORNEIRA: 1/2	UNIDADE	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
163	TAMPA PARA CANO DE ESGOTO 20 MM	CAP PVC PARA ESGOTO 20 MM	UNIDADE	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
164	TAMPA PARA CANO DE ESGOTO 40 MM	CAP PVC PARA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
165	TANQUE 180	TANQUE DE ALVENARIA GRANITO SINTÉTICO 180 CM	UNIDADE	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
166	TE DE 100 PARA ESGOTO	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
167	TE DE 100 PARA ESGOTO	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
168	TE DE 20 PARA AGUA	TÊ 90° SOLDÁVEL 20 MM MARROM	UNIDADE	700	R\$ 0,70	R\$ 490,00
169	TE DE 25 PARA AGUA	TÊ 90° SOLDÁVEL 25 MM MARROM	UNIDADE	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
170	TE DE 40 PARA ESGOTO	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 40 MM	UNIDADE	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
171	TE DE 50 PARA AGUA	TÊ 90° SOLDÁVEL 50 MM MARROM	UNIDADE	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
172	TELA PARA MOSQUITO	TELA MOSQUITEIRO ANTI	MT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

		INSETO/MOSQUITO PARA JANELA				
173	TELHA 366X110	TELHA ONDULADA 366X110 CM 6 MM	UNIDADE	300	R\$ 69,75	R\$ 20.925,00
174	TELHA PLAN	TELHA DE CERÂMICA MODELO PLAN MATERIAL CERÂMICA COR NATURAL	UNIDADE	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
175	TELHA ROMANA	TELHAS ROMANAS IMPERMEABILIZADAS	UNIDADE	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
176	THINNER	DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO INDUSTRIAL, PRIMER SINTÉTICO E LIMPEZA GERAL. MATERIALSINTÉTICO 5 LITRO	UNIDADE	12	R\$ 43,45	R\$ 521,40
177	TIJOLINHO	TIJOLINHO MACIÇO BLOCOS CERAMICOS DE AGILA	UNIDADE	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.425,00
178	TIJOLO	BLOCOS CERAMICOS DE AGILA	UNIDADE	7000	R\$ 0,50	R\$ 3.465,00
179	TINTA DE PAREDE FOSCA	RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. CORES VARIADAS 18 LT.	LITRO	60	R\$ 112,95	R\$ 6.777,00
180	TINTA DE PAREDE SEMI BRILHO	ILUMINA ACRÍLICO PREMIUM SEMIBRILHO EXTERIOR E INTERIOR ACABAMENTO SEMIBRILHO SEM CHEIRO EM ATÉ 3 HORAS APÓS A APLICAÇÃO ULTRA LAVÁVEL. CORES VARIADAS 18 LT.	LITRO	40	R\$ 247,00	R\$ 9.880,00
181	TINTA ESMALTE CINTETICO	RENDIMENTO ≈ 7 M²/L TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 4H A 6H ENTRE DEMÃOS: 8H	LITRO	40	R\$ 49,95	R\$ 1.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
 ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

		FINAL: 14H A 18H CORES VARIADAS 3,6 LT.				
182	TOMADA	TOMADA 4X2 10A BRAVA BRANCO 250V	UNIDADE	100	R\$ 4,68	R\$ 467,50
183	TOMADA COM APAGADOR	1 INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2 POLOS +TERRA 10A 4X2 DUALE UP 250V	UNIDADE	50	R\$ 8,58	R\$ 428,75
184	TORNEIRA DE PLASTICO PARA TANQUE	PLÁSTICO COR DA TORNEIRA: BRANCA COMPRIMENTO DA TORNEIRA: 10,0 CM MEDIDA DA ROSCA DA TORNEIRA: 3/4	UNIDADE	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
185	T PARA TOMADA	PINO MULTIPLICADOR DE 3 SAÍDAS 2P+T (NBR 14136), 10 A, 250 V	UNIDADE	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
186	TRENA DE 5 MT	COMPRIMENTO: 5 METROSLARGURA DA FITA: 19,0MMREVESTIMENTO DA FITA: PINTADOACABAMENT O DA FITA: BRILHANTEGRADUAÇÃ O DA TRENA: MM/POLMATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIASISTEMA DE TRAVA DA TRENA: BOTÃOCLASSE DE PRECISÃO: CLASSE II PESO: 0.17 KG	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
187	TRILIÇA DE FERRO	TRELIÇA AÇO CA-60 NERVURADO 6X4,2X4,2MMX6M	UNIDADE	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
188	VALVULA COM ADPTADOR	VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA S/ LADRÃO P/ CUBA	UNIDADE	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
189	VALVULA PARA PIA	VÁLVULA PARA PIA PVC 50X40	UNIDADE	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
190	VALVULA PARA TANQUE	VÁLVULA PARA TANQUE 1 1/4"	UNIDADE	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
191	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	2280	R\$ 6,90	R\$ 15.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

192	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA CEPA PLÁSTICA 40 CM	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA CEPA PLÁSTICA 40 CM DIMENSÕES (C X L X A): 40.00 X 10.50 X 6.00 CENTÍMETROS PESO: 1.01 KG	UNIDADE	180	R\$ 12,90	R\$ 2.322,00
193	VEDA ROSCA	FITA VEDA ROSCA 18MM X10 M	UNIDADE	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
194	VERNIZ	VERNIZ EXTERNO RÚSTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 3,6 L AMBIENTE INDICADO EXTERNO ACABAMENTO BRILHANTE	UNIDADE	10	R\$ 61,45	R\$ 614,50
195	VIDRO	VIDRO COMUM PARA JANELA TRANSPARENT	METRO	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
196	VITROR VENEZIANO	VITRO DE CORRER VENEZIANO 120X100	UNIDADE	20	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
197	ZARCÃO	RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO MODIFICADA COM FENÓLICA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES PIGMENTOS INORGÂNICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. NÃO CONTÉM BENZENO. ESSE PRODUTO ESTÁ CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	LITROS	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00

IV – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

4.2. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A empresa será responsável pelo fornecimento dos itens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Município.

VI – VALOR ESTIMADO

6.1 A presente contratação possui o valor estimado de R\$ 323.483,68 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO II

PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017

1 – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, Elétricos, Consumo e Utilidades em atendimento as necessidades das Secretarias e Órgãos do Município de Córrego do Ouro/GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Item	Unidade	Qtde	Desc.do Prod.	Especificação do Produto	Marca	Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
2						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
3						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
TOTAL	R\$ 0,00							

2 - OBSERVAÇÕES

a. O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

b. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a **PLANILHA FORNECIDA** para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos junto ao sistema. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) deverá ser fornecido em meio magnético (**PEN DRIVE**) contendo especificação dos serviços/materiais cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 5 deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas. As propostas em meios magnéticos não substituem a apresentação em papel, conforme item 5.1.1 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

c. Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

c.1) PREENCHER AS PLANILHAS SEM ALTERÁ-LAS, USANDO APENAS OS CAMPOS EM AMARELO.

c.2) NAO ACRESCENTAR MARCA D'ÁGUA, NEM LOGOTIPO DA EMPRESA.

c.3) NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA, NÃO ACRESCENTAR COLUNAS NEM LINHAS.

d. O preenchimento do credenciamento e propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

e. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço **TOTAL POR ITEM**.

a. Para fins de cadastramento junto ao sistema utilizado por esta Administração, segue como anexo o arquivo de credenciamento, mantendo as mesmas observações do especificado no item “c” e “d” acima, conforme modelo abaixo:

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:		Razão Social:	
Endereço - Logradouro:		Nº:	
Complemento Qd.X, Lt.X;,Sl.X		Bairro:	
Município:		CEP XX.XXX-XXX:	
Telefone (XX)XXXX-XXXX:		Fax (XX)XXXX-XXXX:	
Email:			
Nome do Representante:		CPF XXX.XXX.XXX-XX:	
RG:			
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):			
Nome do Banco:		Nº Banco:	
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:		Nº e Dígito Conta XXXXX-X:	



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte ou 3 = Micro Empresa):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/2017.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **Pregão Presencial nº 022/2017**, realizado pelo Município de Córrego do Ouro/Goiás.

_____, _____/_____/2017.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2017.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

**Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/2017.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/Goiás.

_____, ____/____/2017.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Declaramos que os preços ora ofertados são irrevogáveis por um período de 10 (dez) meses.
- Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos produtos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO-GO.
- Declaramos ainda, que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento dos locais onde serão entregues os produtos.
- No fornecimento dos materiais observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-GO, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo produto fornecido, de conformidade com as normas mencionadas.

_____, ____/____/2017.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, CONSUMO E UTILIDADES

CONTRATO N° ____/2017

CONTRATO REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, CONSUMO E UTILIDADES QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO/GOIÁS E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Córrego do Ouro - Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 02.321.115/0001-03, representado pelo Sr. Prefeito **MURILO CESAR DA SILVA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, residente e domiciliado neste município de Córrego do Ouro - Goiás, na qualidade de Secretariado _____, conforme Decreto n° _____ de **02/01/2017**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, sediada à Rua/Avenida _____ n° _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do **PROCESSO N° 205/2017- PREGAO PRESENCIAL N° 022/2017** – datado de 14 de junho de 2017, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2017, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratações de empresa especializada no fornecimento de material de Construção, Elétrico, Consumo e Utilidades, visando atender as necessidades da Prefeitura, secretárias e fundos do Município de Córrego do Ouro - GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital do **Pregão 022/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

2.1 - A entrega deverá, na forma contratual e designada pela Administração e será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 02 (dois) dias depois da solicitação emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) solicitado (s).

2.2 – A solicitação de fornecimento somente pode ser assinada pelo responsável pelo departamento de compras.

2.3 – O material objeto dessa contratação deverá ser entregue pela Contratada nos locais determinados na requisição Setor de Compras.

2.4 – Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a). Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b). Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.5 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura contratada.

2.6 – A Prefeitura Municipal através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Compra será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a entrega dos produtos dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

d.2). Caso ocorram 3 (três) irregularidades durante a vigência do Contrato, a Prefeitura Municipal notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, mediante será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na clausula XVII

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida.

3.2 – O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pela Secretaria de Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a. Data de emissão
- b. Estar endereçada ao local indicado pela Administração.
- c. Quantidade fornecida;
- d. Especificação do produto fornecido;
- e. Preço unitário e total da fatura;

3.3 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

3.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – As faturas ou as parcelas com atraso de pagamento superior a 60 (sessenta) dias, terão direito a correção de seus respectivos valores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – As despesas com a presente licitação, correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2017:

12.361.1232.2.017 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0115.000 - Secretaria de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

15.452.1532.2.023 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0178.000 – Secretaria de Obras;

20.122.2032.2.026 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0219.000 – Agricultura;

04.122.0432.2.005 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0083.000 – Administração

10.122.1032.2.032 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0358.000 – Secretaria de Saúde

5.2 – Este contrato será vigente da assinatura até o cumprimento do objeto licitado, ate 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.3.. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I – Termo de Referência,

6.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

6.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.9. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d. Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g. A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I – Termo de Referência.

6.10. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

b) Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria, sem prejuízo do cancelamento do contrato.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Cancelamento do contrato e medidas previstas na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas no contrato.
- b. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.
- c. A solicitação da CONTRATADA para o cancelamento do preço registrado, deverá ser informada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à CONTRATANTE a aplicação das penalidades previstas.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido pôr mútuo acordo, quando atendidas as conveniências dos fornecimentos e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber da CONTRATANTE, o valor dos produtos (s) fornecidos, até aquela data.

8.3 – Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA

9.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado ao Edital do **PROCESSO N° 205/2017- Pregão Presencial n° 022/2017** e da Ata.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Sanclerlândia-Go, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

10.2 – E assim pôr estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, pôr seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Córrego do Ouro, Estado de Goiás, __ de _____ de 2017.

Contratante

CNPJ nº XXXXXX/XXXX-XX
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1. NOME:** _____
CPF: _____
- 2. NOME:** _____
CPF: _____

Elioilson Mendes Ferreira
Pregoeiro